



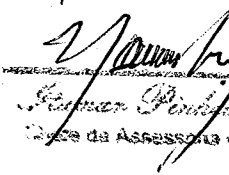
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

L I D O  
Em 19 / 04 / 06  
9903  
Assessoria do Plenário

**MOÇÃO Nº**                      **MOÇ 2928 / 2006**  
**(Do Deputado Gim Argello)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
sequência, à Assessoria do Plenário e Distri-  
buição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 27 / 04 / 06 :

  
Valmir Pontes  
Chefe da Assessoria do Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a  
Senhora Vilma Sotero dos Santos, Diretora  
Técnica do Grupo de Escoteiro Luz e Trabalho  
do Distrito Federal pelos relevantes serviços  
prestados, em razão de sua atividade social,  
moral e educativa aos jovens do Distrito  
Federal.*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 2928 / 2006
Fls. N.º 01                      BIA

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara  
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de  
Louvor e Parabenize a Senhora Vilma Sotero dos Santos, Diretora Técnica do  
Grupo de Escoteiro Luz do Distrito Federal, pelos relevantes serviços  
prestados, em razão de sua atividade social, moral e educativa aos jovens do  
Distrito Federal.*





## JUSTIFICAÇÃO

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora Vilma Sotero dos Santos, Diretora Técnica do Grupo de Escoteiro Luz do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados, em razão de sua atividade social, moral e educativa aos jovens do Distrito Federal.*

*A União de Escoteiros do Brasil, além de realizar um trabalho social e moral junto aos jovens, também desempenha métodos complementares de educação no Distrito Federal.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze a Senhora Vilma Sotero dos Santos, Diretora Técnica do Grupo de Escoteiro Luz do Distrito Federal, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

**Deputado GIM ARGELLO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 2928 / 2006
Fls. N.º 02 BIA